

PLANO OPERATIVO
CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2026

Trata-se de Plano Operativo de controle interno de modo a servir de cronograma das ações a serem empreendidas pela controladoria interna, visando aprimorar a eficiência dos trabalhos em atenção aos requisitos estabelecido pelo art. 74 da CF.

Foi estabelecida a periodicidade quadrimestral para elaboração dos relatórios, considerado este o intervalo mínimo necessário de acordo com o cenário interno existente.

O relatório deverá identificar os pontos fracos, sensíveis ou de relevância a serem analisados, contemplando linguagem simples, clara e objetiva.

Dentre os pontos de maior interesse, sugere-se a aferição dos itens a seguir indicados em cada um dos quadrimestres, que conterà um quadro resumo a ser ofertado ao dirigente máximo contendo visão panorâmica da execução operacional, orçamentária e financeira do respectivo quadrimestre, a saber:

EVENTO	1º Q	2º Q	3º Q
1.- Análise das receitas	X		
2.- Execução Orçamentária	X		
3.- Aplicação no ensino art. 212 CF	X		
4.- Aplicação recursos do FUNDEB	X		
5.- Aplicação em saúde	X		
6.- Despesas com pessoal	X		
7.- Encargos (INSS,)	X		
8.- Repasse de duodécimo/Legislativo (art. 29-A da CF)	X		
9.- Precatórios (escrituração e pagamentos)	X		
10 – PARCELAMENTO (INSS-CPFL)			

11.- Restos a Pagar	X		
---------------------	---	--	--

De maneira concomitante foram destacadas ações pontuais a serem empreendidas em cada um dos quadrimestres pelo controle interno, destacando de maneira sintetizada as ações, seus detalhamentos e respectivos resultados das medidas aferidas e implementadas no decorrer do exercício.

Vejamos o previsto para execução em cada quadrimestre:

Diligências 1º quadrimestre:

- Segregação das funções de lançadora, tesouraria e contabilidade;
- Funcionamento da ouvidoria/e-sic;
- Pagamento dos restos a pagar do ensino até 31/01/2025;
- Constatação da periodicidade das conciliações bancárias (mensal);
- Aferição de transporte universitário;
- Obras em andamento;
- Restos a Pagar (Geral)
- Atendimento IEGM – TCESP;

Diligências 2º quadrimestre:

- Constatação de retenção de ISS e IR dos serviços contratados;
- Atendimento da ordem cronológica de pagamentos (OCP);
- Constatação da distribuição da merenda escolar nas unidades educacionais;
- Gestão do almoxarife;
- Patrimônio
- Liquidação das despesas;
- Constatação da execução dos serviços ajustados mediante Subvenção com entidade do 3º Setor;
- PPA 2026_2029
- Restos a Pagar

Diligências 3º quadrimestre:

- Publicação de atas das audiências públicas;

- Constatação da execução dos serviços ajustados mediante Subvenção com entidade do 3º Setor;
- Aferição de transporte de alunos da educação básica;
- Checagem da transparência e adequação do site municipal;
- Obras em andamento;
- Restos a Pagar

Dessa maneira, realizou-se o adequado planejamento das ações a serem realizadas pelo controle interno, com o adequado detalhamento de fácil compreensão, afastando-se superficialidades, porém, sem explicações exaustivas, atendendo-se rigorosamente os itens estabelecidos pelo art. 74 da CF.

Barrinha_Sp Janeiro 2026

JOSE ANTONIO DE MELLO
Controle Interno